



Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Confidencialidade do Documento: **PÚBLICA**

Divulgação livre ao público.

1. Introdução

A 2TM reconhece que a responsabilidade social, ambiental e climática deve estar integrada à condução de seus negócios, atividades e relacionamentos. Nesse sentido, busca atuar de forma ética, diligente e sustentável, oferecendo produtos e serviços alinhados aos seus valores e às expectativas de seus clientes, colaboradores, parceiros, investidores e da sociedade.

A 2TM entende que suas operações podem gerar impactos econômicos, sociais, ambientais e climáticos, diretos ou indiretos, e, por isso, compromete-se a incorporar esses aspectos em seus processos de tomada de decisão, gestão de riscos e estratégia de negócios. A 2TM busca contribuir para o desenvolvimento sustentável, promovendo o respeito, a proteção e a valorização dos direitos fundamentais, da diversidade, da inclusão e dos interesses coletivos.

Como parte desse compromisso, empenha-se em identificar, prevenir, mitigar e, quando aplicável, remediar impactos socioambientais e climáticos associados às suas atividades, incentivando práticas responsáveis em toda a sua cadeia de relacionamento. Adicionalmente, busca apoiar iniciativas que favoreçam a transição para uma economia de baixo carbono, a adaptação às mudanças climáticas e a preservação dos recursos naturais, contribuindo para a geração de valor sustentável de longo prazo para seus stakeholders e para a sociedade.

2. Objetivo

Esta Política tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes para a gestão e a consideração de eventuais riscos sociais, ambientais e climáticos na condução dos negócios, atividades e processos da 2TM, promovendo uma atuação responsável, sustentável e alinhada às melhores práticas de governança por meio de processos proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da 2TM.

3. Aplicabilidade

Esta Política, bem como normativos a ela vinculados, deve ser atendida pela Alta Administração, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros e demais partes interessadas a 2TM. Todas as menções à "2TM" devem ser entendidas como menção às **instituições que compõem o conglomerado prudencial**, nos termos do artigo 11 da Resolução CMN nº 4.945/2021.

É dever de cada um cumprir integralmente as diretrizes aqui estabelecidas e as demais regras aplicáveis à matéria. A 2TM, por meio de sua instituição de pagamento e empresas afiliadas, orienta suas atividades pelos princípios da ética, da transparência e da integridade, de modo que a observância desta Política é essencial para preservar a confiança e a reputação da organização.

4. Conceitos

- **Risco Social:** possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou à prática de atos lesivos ao interesse comum.
- **Risco Ambiental:** possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso inadequado ou excessivo de recursos naturais, a poluição e outros impactos ambientais adversos.
- **Risco Climático:** possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos associados às mudanças climáticas, incluindo aqueles relacionados ao aumento da emissão de gases de efeito estufa, bem como eventos climáticos extremos, recorrentes ou severos, e alterações ambientais de longo prazo que possam afetar suas atividades, operações, clientes, parceiros ou demais partes interessadas.
- **Partes interessadas:** clientes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, investidores, comunidade e reguladores.

5. Papéis e Responsabilidade

Os papéis e responsabilidades estabelecidos nesta Política têm por finalidade assegurar a efetiva implementação das diretrizes de responsabilidade social, ambiental e climática do MB, definindo as atribuições das áreas e instâncias de governança envolvidas na gestão, monitoramento e reporte dos temas tratados neste documento.

5.1. Diretoria

- Aprovar esta política e suas alterações;
- Assegurar a aderência da 2TM à PRSAC;
- Assegurar a compatibilidade da PRSAC com as demais políticas da 2TM;
- Acompanhar as ações relacionadas aos temas sociais, ambientais e climáticos, assegurando integração e compatibilidade com a estratégia da 2TM;
- Acompanhar a gestão de riscos, incluindo os riscos sociais, ambientais e climáticos, conforme Política de Riscos Corporativos;
- Promover a disseminação interna da PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela 2TM não incentive comportamentos incompatíveis com esta política;
- Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

5.2. Diretor Responsável pela PRSAC

O Diretor de Riscos é o responsável pela implementação, supervisão e cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), competindo-lhe assegurar a efetividade das diretrizes, processos e controles relacionados aos temas abrangidos por esta Política. São atribuições do Diretor de Riscos:

- Implementar esta política;
- Monitorar o funcionamento desta política e promover as ações de adequação necessária;
- Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Garantir a divulgação da política, em site público, com as informações

necessárias, conforme regulamentação.

5.3. Riscos e Controles Internos

- Estabelecer metodologia para o gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos proporcionais ao porte, natureza e complexidade da estrutura institucional;
- Monitorar riscos sociais, ambientais e climáticos.

5.4. Compliance

- Acompanhar a conformidade regulatória da 2TM com as regulamentações vigentes e sinalizar qualquer necessidade de adequação;
- Avaliar as denúncias feitas no Canal de Denúncias, conforme item 5.4 desta política;
- Realizar os reportes necessários ao Banco Central.

5.5. PLD-FTP

- Realizar a análise de fornecedores/prestadores de serviço com relação também aos temas sociais, ambientais e climáticos, na avaliação e reavaliações periódicas de KYP;
- Realizar a monitoração de clientes e transações com contrapartes com em listas restritivas de perfil socioambiental, conforme Anexo II da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

5.6. Áreas de Negócio

- Considerar o impacto social, ambiental e climático no desenvolvimento de novos produtos e serviços.

5.7. People e HR Ops

- Gerenciar os temas de relacionamento com colaboradores;
- Gerenciar temas de atração e retenção de talentos, diversidade e bem estar.

5.8. Facilities

- Aplicar critérios de sustentabilidade na contratação e monitoramento de fornecedores.

5.9. Colaboradores

- Conhecer e seguir esta política;
- Reportar qualquer não conformidade a esta política.

5.10. Auditoria Interna

- Avaliar a adequação e efetividade dos processos relacionados ao estabelecimento da PRSAC e avaliação da sua efetividade.

6. Posicionamento do Grupo

6.1. Clientes, Parceiros e Fornecedores

Os critérios de aceitação do início e manutenção do relacionamento com clientes, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e fornecedores contemplam, mas não se limitam a checagem de existência de desabonos relacionados a danos ambientais, trabalho escravo, trabalho infantil, exploração sexual, corrupção e qualquer prática que viole os direitos humanos, por meio de consultas às listas de sanções nacionais, tais como IBAMA, Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos da Justiça e Governo e as principais listas de sanções internacionais (de acesso público e contratadas de terceiros), que inclui OFAC, GAFI, ONU, Sanções da União Europeia e Conselho de Segurança das Nações Unidas. Há restrição de operações com empresas que utilizam trabalho escravo e mão de obra infantil.

Partes interessadas que figurem com restrições junto a essas instâncias, são analisadas e encaminhadas à alçada competente para deliberação sobre o início ou manutenção do relacionamento e demais ações julgadas necessárias.

As atividades relacionadas ao gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático

atende os princípios de relevância (grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações do Grupo) e proporcionalidade (compatibilidade da PRSAC com a natureza do Grupo e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros).

6.2. Diversidade e Inclusão

As pessoas são um dos principais ativos do Mercado Bitcoin e desempenham papel fundamental para o alcance de seus objetivos estratégicos. Por essa razão, o grupo busca atrair, desenvolver e reter profissionais qualificados, comprometidos com seus valores e com a construção de um ambiente de trabalho ético, colaborativo e inovador.

O Mercado Bitcoin está comprometido em promover um ambiente de trabalho pautado pela igualdade de oportunidades, diversidade, inclusão e respeito mútuo, valorizando as diferentes perspectivas, experiências, culturas, estilos de vida e características individuais de seus colaboradores e demais partes interessadas.

Não são toleradas quaisquer formas de discriminação, assédio, intimidação, retaliação ou condutas que possam comprometer a dignidade, a integridade, o bem-estar ou os direitos de colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores ou quaisquer outras pessoas com as quais a instituição se relacione.

Esses princípios estão refletidos no Código de Ética e Conduta e nos normativos internos do Mercado Bitcoin, que estabelecem diretrizes de comportamento, mecanismos de reporte e medidas disciplinares aplicáveis em caso de descumprimento das disposições neles previstas.

6.3. Ações Sociais

A 2TM, atenta às questões sociais, procura promover ações visando acelerar a adoção de boas práticas, bem como contribuir na redução de impactos sociais por meio de seus negócios.

Dentre as ações relacionadas, destacam-se:

a) Apoio à aceleração da representatividade de gênero e ao fortalecimento da cultura de

inclusão e diversidade de raça;

b) Incentivo a postura ética e transparente com disponibilização de canais de denúncia acessíveis e adequados (telefone e/ou formulário).

6.4. Ações Ambientais

Seguindo as boas práticas de gestão ambiental e combate às mudanças climáticas, a 2TM possui as seguintes diretrizes:

a) Mensuração e gerenciamento do consumo de recursos naturais com objetivo de melhorar a eficiência energética e hídrica;

b) Mensuração e gerenciamento da geração de resíduos.

6.5. Governança

A estrutura de governança do Mercado Bitcoin é compatível com o porte, a natureza e a complexidade de suas atividades, assegurando a adequada integração da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) aos processos de gestão, controles internos, gestão de riscos e demais políticas corporativas da instituição.

A instituição mantém diretor formalmente designado como responsável pela PRSAC, cabendo-lhe promover sua implementação, monitoramento, revisão periódica e divulgação, bem como assegurar a adoção das medidas necessárias para o cumprimento das diretrizes e objetivos nela estabelecidos.

Esta Política é submetida à aprovação da Diretoria da instituição e revisada periodicamente, ou sempre que houver alterações relevantes na estratégia de negócios, no perfil de riscos ou na regulamentação aplicável.

6.6. Divulgação das informações e Plano de Guarda

Nos termos do artigo 10, incisos I a III, serão divulgados no website institucional esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, assim como o consolidado de ações implementadas para garantir a plena efetividade. Além disso, em



conformidade com o artigo 13, os documentos relacionados ao estabelecimento desta Política e a implementação das ações de efetividade ficarão disponíveis ao Banco Central do Brasil por, no mínimo, 05 anos.

6.7. Canal de Comunicação

A 2TM disponibiliza canal de denúncias independente, sigiloso e acessível, para relatos de violações sociais, ambientais ou climáticas. A comunicação pode ser realizada de forma anônima, com proteção contra retaliações.

Telefone: 0800 800 6262

Website: www.contatoseguro.com.br/pt/2tm/

Os nossos ouvidores estão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Fique tranquilo pois, em caso de anonimato, nem mesmo o Comitê de Ética e Conduta terá acesso à sua identificação.

7. Documentos relacionados

- Resolução CMN nº 4.945/2021;
- Resolução BCB nº 265 de 25/11/2022;
- Política de Gestão Integrada de Riscos;
- Política de PLD-FTP;
- Política de Compliance.

8. Disposições finais

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e a revisão deverá ocorrer, no mínimo, a cada três anos, ou quando que houver alterações significativas em produtos, processos ou estruturas organizacionais, bem como em decorrência de mudanças na regulamentação aplicável ou de outros eventos que possam impactar seu conteúdo.

9. Controle de versões

Data	Versão	Alterações	Aprovador (es)
28/08/26	1.0	Novo documento	Comitê de Diretoria